



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 1.919, DE 1 DE MARÇO DE 2.024

“Dispõe sobre ponto facultativo e dá outras providências.”

O Chefe do Poder Executivo do Município de São José da Barra, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

Considerando que o feriado municipal em comemoração do dia de São José, padroeiro da cidade, cairá em uma terça-feira;

DECRETA

Art. 1º Fica o dia **18 de março de 2.024** considerado ponto facultativo.

Parágrafo único. Neste dia não funcionarão as repartições públicas municipais, salvo as exceções previstas nas áreas de segurança, saúde e limpeza urbana.

Art. 2º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Barra/MG, 1 de março de 2.024.


Paulo Sérgio Leandro de Oliveira
Prefeito do Município

